22.ª Sessão Data 30/06/21
As doutas comissões para parecer.
Presidente

SENHOR PRESIDENTE;

SENHORAS E SENHORES VEREADORES.

O objetivo deste Projeto de Lei é oferecer mais segurança para a população, visto que em alguns pontos de ônibus por muitas vezes encontra-se escuro, o que vem causando amedrontamento ao munícipe, fazendo com que muitas vezes tenham que desembarcar em outro lugar para garantir a sua segurança.

Os inúmeros assaltos, ocorridos principalmente em pontos de ônibus, justificam-se pela escuridão em pontos de ônibus.

PROJETO DE LEI N° 161/21

"Autoriza o melhoramento e a instalação de iluminação pública em todos os pontos de ônibus do transporte municipal de Praia Grande, e dá outras providências".

Art. 1º - Fica autorizado a instalação e/ou melhoramento de iluminação pública em todos os pontos de ônibus no Município de Praia Grande.

§ 1º - Havendo iluminação existente no ponto de ônibus e essa não seja eficiente para garantir a segurança, a concessionária responsável pela iluminação pública deverá promover a sua melhoria.

§ 2º - Os pontos de ônibus sem iluminação deverá receber a iluminação adequada pela concessionária responsável pela iluminação pública.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 30 de junho de 2021.

EMERSON CAMARGO DOS SANTOS
Vereador